



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 011 / 2015.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual irregularidade com o fato de pagamento de contribuição previdenciária com atraso, apurada pelo Tribunal de Contas do Estado, no relatório das contas do exercício de 2013.

Artigo 2º - Fica designada como Sindicante a servidora Dra. CAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA, OAB nº 239.548/SP, Procuradora do Município.

Artigo 3º - O relatório final deverá ser apresentado pela Sindicante o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura